## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.656/2013**

DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	102	5.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3390.48.00	Outros aux.financeiros a pessoas físicas	102	5.000,00
02.10.01.10.122.0052.3.024-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	102	20.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.002-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	102	7.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.30.00	Material de consumo	102	5.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.39.00	Outros serv.terceiros-pessoa jurídica	102	8.000,00
TOTAL			50.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2013.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.01.10.122.0052.4.025-3390.14.00	Diárias – pessoal civil	102	5.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.025-3390.30.00	Material de consumo	102	4.000,00
02.10.02.10.301.0003.3.025-4490.51.00	Obras e instalações	102	5.000,00
02.10.02.10.301.0003.3.031-4490.51.00	Obras e instalações	102	15.000,00
02.10.02.10.301.0003.3.032-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	102	12.000,00
02.10.02.10.305.0003.3.020-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	102	4.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.34.00	Out.desp.pessoal decorrentes contratos terc.	102	1.000,00
02.10.03.10.303.0004.4.005-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	4.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de agosto de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal